



DECRETO Nº 026/2025 DE 15/07/2025.

Ementa: “Renova e nomeia a Brigada de Incêndio do Município de Simplicio Mendes e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, MÁRCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 66, item VI, IX, XIII, XV E XXIV, combinado com o Art. 93, item I, letra “a”, “c”, “f” e “i” da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal 1.161/2021 de 11/10/2021, alterada pela Lei Municipal 1.170/2021 de 14/12/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação da Brigada de Incêndio do Município de Simplicio Mendes, para atuar subsidiariamente e complementar nas atividades típicas de prevenção e combate a incêndios e medidas correlatas inclusive em apoio às ações de Defesa Civil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a nova Brigada de Incêndio do Município de Simplicio Mendes:

I – Representantes de Órgãos Públicos e Privados e de Associações da zona rural;

- a) Victor Djalma de Carvalho Oliveira - CPF: 053.879.673-16
- b) Jailson de Sousa - CPF: 006.870.873-41
- c) Diody Maicon de Sousa Silva - CPF: 059.935.103-90
- d) Raveli Levitor Carvalho de Moraes - 057.445.693-75

II - Representantes dos Bombeiros Civis;

- a) Rafael Ferreira dos Santos - CPF: 046.152.623-96
- b) Sávio Marcos Sousa Moraes - CPF: 056.637.343-25
- c) Élida de Moura Soares - CPF: 070.555.383.35
- d) Flávia Maria de Jesus - CPF: 040.952.493-07
- e) Lucilânia Rodrigues Carvalho - CPF: 031.109.513-55
- f) Sebastião Marque Silva - CPF: 074.785.313-42
- g) Marcione Primo Pereira - CPF: 032.369.413-67
- h) Marciana da Silva Primo - CPF: 029.674.093-40
- i) Vinícius Teles do Nascimento - CPF: 079.551.053-54

III – Suplentes:



- a) Dinaelson Nery Vieira – CPF: 083.685.633-30
- b) Elder Dias Moura – CPF: 058.120.813-79
- c) Bruno Rodrigues Pereira – CPF: 041.588.033-57
- d) Lucas Rodrigues Pereira – CPF: 022.826.063.96

Art. 2º - Fica nomeado o Senhor Sávio Marcos Sousa Morais, portador do CPF: 033.583.043-96, para exercer a função de Coordenador da Brigada de Incêndio Municipal.

Art. 3º - Os membros nomeados no artigo 1º deste decreto, terão um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º - A suplência dos membros da Brigada de Incêndio Municipal, será composta por voluntários que participarem e forem aprovados em treinamento específico para este fim.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, em 15 de julho de 2025.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal